



Protocolo Administrativo 5-610/2025

Remetente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Mauro Da Rocha Batista

Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos

Data: 16/10/2025 às 17:10:51

Departamentos: GP, SMOSP, SMAP-DL

Assunto: Licitações e Contratos

À Prezada Fernanda Silva,

Pregoeira/Agente de Contratação.

Segue em anexo documento solicitado para prosseguimento do processo.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA OU SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
---	--

1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO DE ARRIMO NA ÁREA DE TRANSBORDO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de engenharia para construção de guarita e muro de arrimo na área de transbordo destinada à coleta de resíduos sólidos do município de Vera Mendes – PI.

A construção da guarita se faz necessária para controlar o acesso de veículos e pessoas ao local, garantindo maior segurança, organização e fiscalização das atividades de descarte e transferência de resíduos. Já a execução do muro de arrimo é essencial para conter o solo, evitar processos erosivos e assegurar a estabilidade da área, preservando a integridade física da estrutura e dos trabalhadores que atuam no local.

A realização desta obra contribuirá diretamente para melhorar as condições operacionais da área de transbordo, promover a adequada gestão dos resíduos sólidos e



atender às exigências ambientais vigentes, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES:

Para atender à necessidade identificada, foram analisadas as possíveis soluções técnicas viáveis para a melhoria estrutural e operacional da área de transbordo municipal, considerando critérios de segurança, durabilidade, custo-benefício e conformidade ambiental.

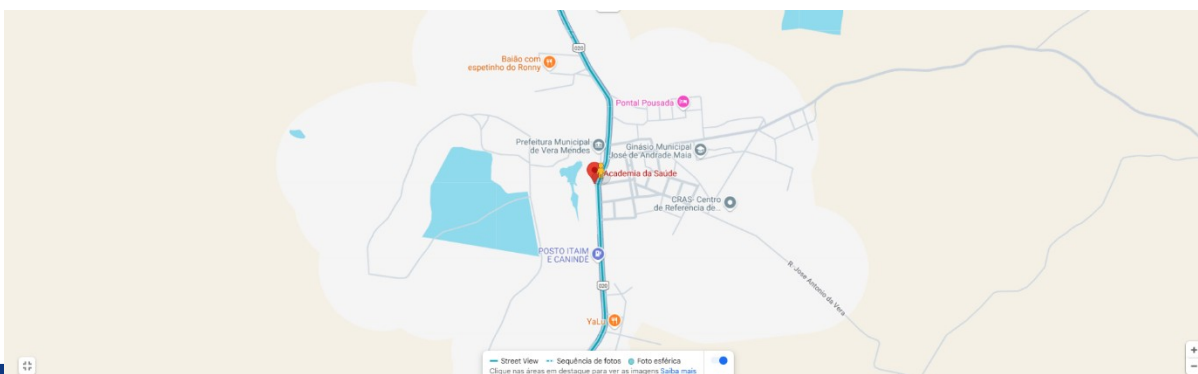
Após a avaliação, concluiu-se que a execução de serviços de engenharia para construção de guarita e muro de arrimo representa a solução mais adequada, uma vez que:

- a) A guarita possibilitará o controle de entrada e saída de veículos e pessoas, contribuindo para a organização e segurança do local, além de viabilizar o registro e monitoramento das atividades realizadas.
- b) O muro de arrimo é a solução técnica necessária para garantir a contenção do solo e a estabilidade da área, prevenindo deslizamentos, erosões e possíveis danos estruturais, assegurando assim a longevidade da infraestrutura.
- c) A solução proposta apresenta viabilidade técnica e econômica, podendo ser executada dentro dos padrões de engenharia exigidos e conforme as normas técnicas da ABNT e legislações ambientais aplicáveis;

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia constitui-se como a alternativa mais eficiente e segura para atender à demanda pública, promovendo melhores condições de operação e segurança na área de transbordo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na execução de serviços de engenharia destinados à construção de uma guarita e de um muro de arrimo na área de transbordo para coleta de





resíduos sólidos do município de Vera Mendes – PI, com o objetivo de melhorar as condições estruturais, funcionais e de segurança do local.

A guarita será implantada em ponto estratégico da área, permitindo o controle de acesso de veículos e pessoas, bem como o monitoramento das operações de descarte e transferência de resíduos, garantindo maior organização e fiscalização. A estrutura deverá ser executada com materiais duráveis e resistentes às condições climáticas locais, assegurando baixo custo de manutenção e longa vida útil.

O muro de arrimo, por sua vez, será construído com o propósito de conter o solo, evitar erosões e garantir a estabilidade do terreno, especialmente nas áreas de desnível, prevenindo danos à infraestrutura e riscos aos trabalhadores. A obra seguirá critérios técnicos de engenharia civil, obedecendo às normas da ABNT e demais legislações pertinentes, garantindo a segurança estrutural e ambiental.

De forma integrada, a execução destas duas estruturas proporcionará uma melhoria significativa nas condições operacionais da área de transbordo, promovendo **segurança**, funcionalidade e adequação ambiental às atividades de gestão de resíduos sólidos desenvolvidas pelo município.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de guarita e muro de arrimo na área de transbordo para coleta de resíduos sólidos do município de Vera Mendes – PI, almejado é de **R\$ 96.104,15 (noventa e seis mil, cento e quatro reais, quinze centavos)**.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do mesmo art.47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia



de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de guarita e muro de arrimo na área de transbordo para coleta de resíduos sólidos do município de Vera Mendes – PI, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, com o objetivo de garantir a eficiência, a qualidade e a conformidade legal na execução dos serviços.

- ✓ **Capacidade Profissional:** A contratada deverá comprovar vínculo com profissional com experiência prévia na prestação de serviços de engenharia para órgãos públicos ou empresas de porte similar, demonstrando capacidade técnica para fornecer os serviços adequados à demanda da Administração Municipal.
- ✓ **Prazos de Execução e Atendimento:** A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no Termo de Referência e anexos, com a obrigatoriedade de realizar os ajustes e a correção de falhas nos prazos acordados no contrato. Para problemas urgentes, a contratada deverá atender à demanda em até 24 horas após solicitação, salvo em casos de força maior. O serviço deverá ser prestado com a maior agilidade possível.
- ✓ **Fiscalização e Acompanhamento:** A Administração Municipal de Vera Mendes realizará a fiscalização dos serviços prestados por meio de relatórios periódicos, visitas técnicas e acompanhamento contínuo da execução contratual. A contratada deverá fornecer informações detalhadas sobre a qualidade do serviço prestado. Isso permitirá garantir a transparência e a conformidade com os termos contratuais.
- ✓ **Equipamentos e Infraestrutura:** A empresa contratada deverá possuir infraestrutura adequada e moderna para a prestação dos serviços de engenharia, garantindo a agilidade, a eficiência e a qualidade dos serviços. A empresa deverá fornecer a infraestrutura e os equipamentos necessários para os serviços de engenharia para a pavimentação.



✓ Penalidades: Caso a empresa descumpra quaisquer cláusulas do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, que podem incluir **advertências, multa, suspensão temporária** de participação em futuras licitações e até a **rescisão contratual** em caso de inadimplência grave. As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à infração cometida.

Esses requisitos são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, com a escolha de um fornecedor capacitado, comprometido com a qualidade, sustentabilidade e segurança, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública e da população de Vera Mendes.

8.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, posto que os projetos serão desenvolvidos internamente, pelo órgão contratante, e a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

9. RESULTADOS OU BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a execução dos serviços de engenharia para construção da guarita e do muro de arrimo na área de transbordo para coleta de resíduos sólidos do município de Vera Mendes – PI, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **Melhoria na infraestrutura da área de transbordo**, garantindo condições adequadas para o funcionamento das atividades de coleta e transferência de resíduos sólidos;
- b) **Aumento da segurança e controle de acesso** ao local, por meio da guarita, assegurando a entrada apenas de veículos e pessoas autorizadas;
- c) **Organização e fiscalização mais eficientes** das operações realizadas no ponto de transbordo;
- d) **Conformidade com as normas ambientais e de engenharia**, atendendo às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);



- e) **Preservação ambiental e redução de impactos negativos**, garantindo o manejo adequado dos resíduos e o bom funcionamento do sistema municipal de limpeza pública.

10. DA MODALIDADE “DISPENSA ELETRÔNICA

A modalidade "Dispensa Eletrônica" é uma alternativa eficiente para a contratação de serviços pela Administração Pública, especialmente quando a urgência ou a natureza da contratação não exige um processo licitatório completo. No caso da contratação de serviços de engenharia para construção de guarita e muro de arrimo na área de transbordo para coleta de resíduos sólidos do município de Vera Mendes – PI, a escolha da Dispensa Eletrônica visa otimizar a gestão pública e promover o melhor uso dos recursos públicos, atendendo com agilidade às necessidades do município.

A Dispensa Eletrônica está amparada pela Lei nº 14.133/21 e oferece uma série de vantagens que garantem a eficiência do processo de contratação, sem comprometer a transparência e o cumprimento dos princípios administrativos. Essa modalidade permite que o processo seja conduzido de maneira ágil e eficaz, proporcionando um ambiente transparente, em que o município pode contratar os serviços de engenharia de maneira direta e segura, sem a necessidade de um processo licitatório mais demorado.

Entre os principais benefícios da Dispensa Eletrônica estão a redução de custos e a agilidade. A possibilidade de selecionar fornecedores especializados e com condições comerciais vantajosas sem a necessidade de ampla concorrência acelera a execução do processo. Além disso, a natureza eletrônica do procedimento elimina custos relacionados ao deslocamento físico e facilita a análise das propostas, permitindo que a Administração Municipal faça uma escolha baseada em critérios objetivos, como preço, qualidade e a capacidade técnica do fornecedor.

Por fim, a competitividade também é favorecida, já que a plataforma eletrônica permite que fornecedores especializados de diversas regiões do país apresentem suas propostas, garantindo uma análise de alternativas que possa resultar na escolha da proposta mais vantajosa para o município.

Em resumo, a modalidade permite à Administração Municipal de Vera Mendes realizar a contratação de forma ágil, com o melhor custo-benefício, sem comprometer a qualidade dos serviços e respeitando os princípios da gestão pública.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Designação de Agente de Contratação: Nomear um agente de contratação responsável pela condução do processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O agente de contratação deve possuir a qualificação técnica necessária e ser formalmente designado, garantindo a devida observância dos princípios legais e a integridade do processo licitatório.

Planejamento da Gestão Contratual: Definir os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como estabelecer rotinas de acompanhamento, prazos, indicadores de desempenho e ações corretivas, visando a garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução da obra para construção de guarita e muro de arrimo na área de transbordo para coleta de resíduos sólidos do município de Vera Mendes – PI poderá gerar alguns impactos ambientais, tanto negativos quanto positivos, durante e após a sua execução.

1. **Geração de resíduos da construção civil**, provenientes de sobras de materiais e entulhos durante a execução da obra.
2. **Emissão de poeira e ruídos**, ocasionados pelo uso de maquinário e transporte de materiais;
3. **Compactação e movimentação do solo**, podendo causar alterações temporárias na estrutura superficial da área;
4. **Risco de contaminação do solo**, caso não haja manejo adequado de resíduos ou armazenamento de insumos durante a obra;
5. **Interferência temporária na fauna local**, em razão da presença de equipamentos e trabalhadores;

Os impactos podem ser mitigados através de ações como:

- a) Destinação correta dos resíduos gerados, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- b) Adoção de barreiras físicas e umidificação do solo para controle de poeira;
- c) Manutenção preventiva dos equipamentos para redução de ruídos e emissões;



- d) Armazenamento adequado de materiais e insumos em locais impermeabilizados;

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO DE ARRIMO NA ÁREA DE TRANSBORDO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI**, foi cuidadosamente analisada em seus aspectos técnicos, financeiros e administrativos, os quais foram considerados favoráveis para a execução do processo licitatório.

A **Declaração de Viabilidade** confirma que o processo licitatório é adequado para atender às demandas do Município e será conduzido de forma transparente e eficaz.

Vera Mendes - PI, na data da assinatura.

MAURO DA ROCHA BATISTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 610/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

6625e656cfd053c3c4e4490526ff65994ce044e8a0cbfa2e784bd4904794782f

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: